



## EDITAL N° 2/2023

### EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS (PPGEL) - MESTRADO - 2024-2026

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), da Diretoria do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGEL), comunica a abertura de inscrições para a seleção de candidatos/as para uma nova turma do PPGEL, em nível de Mestrado Acadêmico, nas áreas de Linguística e de Estudos Literários, a iniciar-se no primeiro semestre letivo de 2024, com base na Resolução nº 156/03-CEPEX/UFPI, de 11 de setembro de 2003; Resolução CEPEX/UFPI nº 98, de 15 de julho de 2021; Resolução CEPEX/UFPI nº 316, de 21 de julho de 2022, e de acordo com as normas deste Edital. O PPGEL é constituído por duas Áreas de Concentração e por quatro Linhas de Pesquisa, assim distribuídas: I) Área de Concentração em Linguística - Linhas de Pesquisa: 1) Discurso e Gêneros como Práticas Sociais; 2) Gramática e Léxico: Descrição e Ensino; 3) Variação Linguística, Oralidade e Letramentos; e II) Área de Concentração em Estudos Literários- Linha de Pesquisa: 1) Literatura, Cultura e Sociedade. O Curso de Mestrado do PPGEL da UFPI, em consonância com o que dita o Regimento do Programa, o Regimento da UFPI e a Resolução nº. 044/15, tem duração mínima de doze meses e duração máxima de vinte e quatro meses.

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

### 1.1 Das Vagas

1.1.1 O processo seletivo objetiva o preenchimento de **até 31 (trinta e uma) vagas** para o PPGEL, em nível de Mestrado, sendo **até 17 (dezesete) vagas** para a área de Linguística e **até 14 (quatorze) vagas** para a área de Estudos Literários.

1.1.2 As vagas nas áreas de Linguística e de Estudos Literários serão ofertadas para candidatos/as da ampla concorrência, conveniados/as (TJ-PI) e candidatos/as da reserva de vagas para ações afirmativas: negros/as (pretos/as e pardos/as) e indígenas (PPI), pessoas com deficiência (PcD) e Programa de Capacitação Interna da UFPI (PCI).

1.1.3 Das vagas ofertadas, serão destinadas para a ampla concorrência **até 8 (oito) vagas** na área de Linguística e **até 6 (seis) vagas** na área de Estudos Literários.

1.1.4 Das vagas ofertadas, serão destinadas para candidatos/as conveniados/as (TJ-PI) **até 01 (uma) vaga** na área de Linguística e **até 1 (uma) vaga** na área de Estudos Literários. Não



havendo candidatos/as conveniados/as classificados/as, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos/as demais candidatos/as classificados/as, observada a ordem de classificação nas respectivas áreas.

## 1.2 Da Reserva de Vagas para Ações Afirmativas

1.2.1 Em conformidade com a Resolução CEPEX/UFPI nº 98, de 15 de julho de 2021, do total de vagas disponíveis em cada área do processo seletivo do PPGEL, em nível de Mestrado, fica reservado o percentual de, no mínimo, 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) e candidatos/as indígenas (PPI), o que corresponde a **até 3 (três) vagas** para a área de Linguística e a **até 3 (três) vagas** para a área de Estudos Literários.

§ 1º Os/As candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) e candidatos/as indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

§ 2º Caso a pontuação atingida pelos/as candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) e indígenas que tenham optado pela política de reserva de vagas os/as classifique dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência, as vagas ocupadas por esses/as candidatos/as não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas, devendo a cota ser ocupada, caso haja, pelo/a próximo/a candidato/a classificado/a participante da mesma política de ação afirmativa.

§ 3º Em caso de desistência de candidato/a negro/a (preto/a e pardo/a) e indígena aprovado/a em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo/a próximo/a candidato/a negro/a (preto/a e pardo/a) e indígena, obedecendo à ordem de classificação.

1.2.2 Atendendo à Resolução CEPEX/UFPI nº 98, de 15 de julho de 2021, do total de vagas disponíveis em cada área do processo seletivo do PPGEL da UFPI, em nível de Mestrado, fica reservado o percentual de, no mínimo, 10% (dez por cento) das vagas para candidatos/as com deficiência (PcD), o que equivale a **até 2 (duas) vagas** para a área de Linguística e a **até 1 (uma) vaga** para a área de Estudos Literários.

§ 1º Os/As candidatos/as com deficiência (PcD) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

§ 2º Caso a pontuação atingida pelos/as candidatos/as com deficiência (PcD) que tenham optado pela política de reserva de vagas os/as classifique dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência, as vagas ocupadas por esses/as candidatos/as não serão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS**  
**COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**  
Campus Universitário Petrônio Portella – Bairro Ininga – Teresina-PI  
CEP: 64.049-550 – e-mail: cpggl.cchl@ufpi.edu.br – Fone (086) 3215 5942



computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas, devendo a vaga ser ocupada, caso haja, pelo/a próximo/a candidato/a classificado/a participante da mesma política de ação afirmativa.

§ 3º Em caso de desistência de candidato/a com deficiência aprovado/a em vaga reservada, a vaga será preenchida por outro/a candidato/a com deficiência, respeitando a ordem de classificação.

1.2.3 Em cumprimento à Resolução nº 236/13-CEPEX/UFPI, do total de vagas disponíveis em cada área do processo seletivo do PPGEL, em nível de Mestrado, pelo menos 20% (vinte por cento) das vagas devem ser destinados ao Programa de Capacitação Interna da UFPI (PCI/UFPI) para qualificação de docentes e técnico-administrativos do quadro efetivo da instituição, o que resulta em **até 3 (três) vagas** para a área de Linguística e em **até 3 (três) vagas** para a área de Estudos Literários.

§ 1º Para as vagas destinadas ao Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI, poderão se candidatar servidores/as docentes e técnico-administrativos do quadro efetivo portadores/as de diploma ou certificado de curso de graduação em áreas do conhecimento que tenham afinidade e necessidade de qualificação nas linhas de pesquisa das áreas de Linguística e de Estudos Literários do PPGEL da UFPI.

§ 2º Em caso de desistência de candidato/a do Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI aprovado/a em vaga reservada, a vaga será preenchida por outro/a candidato/a do quadro efetivo da UFPI, seguindo a ordem de classificação.

1.2.4 O quadro a seguir sintetiza a distribuição de vagas especificada nos itens 1.2.1, 1.2.2 e 1.2.3.

Áreas de Concentração	Distribuição de vagas reservadas (as quantidades de vagas especificadas não implicam seu total preenchimento)					
	Ampla Concorrência	PPI (Pretos/as, pardos/as e indígenas)	PcD (Pessoas com Deficiência)	PCI (Plano de Capacitação Interna)	Convênio TJ-PI	Limite de vagas
Linguística	8	3	2	3	1	<b>17</b>
Estudos Literários	6	3	1	3	1	<b>14</b>

### 1.3 Do Preenchimento das Vagas

1.3.1 Em caso de não haver candidatos/as classificados/as em quantidade suficiente para preencher as vagas ofertadas para a ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos/as com deficiência (PcD); se não preenchidas, para candidatos/as



negros/as (pretos/as e pardos/as) e indígenas (PPI); e, se continuarem em aberto, para candidatos/as do Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI.

**1.3.2** Na hipótese de não haver candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) e indígenas (PPI) classificados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos/as demais candidatos/as classificados/as, observada a ordem de classificação nas respectivas áreas.

**1.3.3** No caso de não haver candidatos/as com deficiência (PcD) classificados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos/as demais candidatos/as classificados/as, observada a ordem de classificação nas respectivas áreas.

**1.3.4** Se as vagas reservadas a candidatos/as do Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI não forem preenchidas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos/as demais candidatos/as, obedecida a ordem de classificação nas respectivas áreas.

**1.3.5** Caso a aplicação do percentual para a reserva de vagas prevista neste Edital resulte em número fracionário, o quantitativo das vagas reservadas será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

**1.3.6** A quantidade total de vagas disponibilizadas neste Edital não implica, necessariamente, o seu preenchimento.

## **2 DAS INSCRIÇÕES E DA ESCOLHA DO ORIENTADOR**

### **2.1 Das Inscrições**

**2.1.1** As inscrições serão realizadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), acesso no sítio: [www.sigaa.ufpi.br](http://www.sigaa.ufpi.br), no período de **1 a 15/10/2023**, até as **23h59min**, tanto para a área de Linguística quanto para a área de Estudos Literários.

### **2.2 Dos Documentos Necessários e das Condições para a Inscrição**

**2.2.1** Os documentos necessários para inscrição são:

**a)** Cópias digitalizadas de Identidade (RG) e do CPF (caso este não conste no RG);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS**  
**COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**  
Campus Universitário Petrônio Portella – Bairro Ininga – Teresina-PI  
CEP: 64.049-550 – e-mail: cpggl.cchl@ufpi.edu.br – Fone (086) 3215 5942



**b)** Cópia autenticada do diploma de graduação ou certidão de conclusão dentro da validade ou declaração de que está regularmente matriculado/a no último semestre do curso de graduação;

**Parágrafo único:** Diplomas obtidos fora do país devem estar devidamente reconhecidos por Instituição de Ensino Superior brasileira reconhecida pelo MEC.

**c)** Autodeclaração étnico-racial, para candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) e indígenas que optarem pela política de reserva de vagas, devidamente preenchida e assinada (**Anexo 7** deste Edital);

**d)** Declaração de pertencimento étnico (apenas para candidato/a que vai concorrer às vagas reservadas a indígenas, conforme o disposto no item **2.2.6** deste edital);

**e)** Declaração para pessoa com deficiência, devidamente preenchida e assinada (**Anexo 8** deste Edital);

**f)** Laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência (apenas para candidato/a à vaga de PcD);

**g)** Formulário para solicitação de condições especiais para realização do processo seletivo, disponível no **Anexo 11** deste Edital (apenas para candidato/a com deficiência que necessite de adaptações nas provas);

**h)** Documento que comprove ser docente ou técnico-administrativo efetivo da UFPI (apenas para candidato(a) às vagas reservadas ao Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI);

**i)** Cópia digitalizada do Currículo Lattes, da Plataforma Lattes do CNPq, devidamente acompanhado **apenas** da documentação comprobatória dos itens constantes na **Tabela de Pontos para Análise de Currículo Lattes-Seleção de Mestrado (Anexo 3)** deste Edital). O preenchimento do Currículo Lattes deve ser realizado na página do CNPq na internet: <http://lattes.cnpq.br/>, devendo, **obrigatoriamente**, constar, na cópia do currículo apresentada, que a atualização foi realizada a partir de 1º de agosto de 2023. Caso a atualização não obedeça ao padrão estabelecido, a documentação encaminhada não será avaliada.

**j)** **Tabela de Pontos para Análise de Currículo Lattes** digitalizada referente ao Currículo Lattes (modelo no **Anexo 3** deste Edital), devidamente preenchida com a pontuação indicada pelo/a candidato/a;

**k)** Uma cópia em pdf do Pré-Projeto de Pesquisa **com identificação do/a candidato/a** (seguindo as orientações constantes no **Anexo 1** deste Edital);

**l)** Uma cópia em pdf do Pré-Projeto de Pesquisa **sem identificação do/a candidato/a** (seguindo as orientações constantes no **Anexo 1** deste Edital).



**2.2.1.1** Os documentos deverão ser organizados na ordem das alíneas **a a l**, do subitem **2.2.1**, e digitalizados e reunidos em **3 (três) arquivos separados**: 1) no primeiro arquivo, devem constar, em pdf único, os documentos referentes às alíneas a, b, c, d, e, f, g e h; 2) no segundo arquivo, devem constar, em pdf único, os documentos referentes às alíneas i, j e k; e, no terceiro arquivo, deve constar o documento referente à alínea l.

**2.2.2** O/A candidato/a autodeclarado/a negro/a (preto/a e pardo/a), indígena, pessoa com deficiência (PcD) ou servidor/a docente ou técnico-administrativo da UFPI que for participar deste processo seletivo pelo sistema de reserva de vagas deverá preencher a opção correspondente, informando a sua condição no formulário de inscrição.

**2.2.3** O/A candidato/a negro/a (preto/a e pardo/a), indígena, pessoa com deficiência (PcD) ou servidor/a docente ou técnico-administrativo da UFPI que não declarar essa condição e não apresentar documentação comprobatória no ato da inscrição neste processo seletivo, em caso de interposição de recurso posteriormente, no âmbito administrativo, não terá sua solicitação deferida, já que não é permitida a inclusão de documentos *a posteriori*.

**2.2.4** O/A candidato/a que concorrer à vaga prevista para autodeclarados negros/as (pretos/as e pardos/as) deve entregar, no ato de inscrição, declaração em que se autodeclara negro/a (preto/a e pardo/a) (**Anexo 7** deste Edital) e, para fins de comprovação dessa condição, passará por banca de heteroidentificação étnico-racial, a qual será de responsabilidade da PRPG/UFPI.

**2.2.5** O/A candidato/a que concorrer à vaga prevista para indígenas deve entregar, no ato de inscrição, declaração da organização social do povo indígena sobre sua condição étnica, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade. Além disso, é obrigatória, para inscrição, a assinatura do termo de autodeclaração indígena (**Anexo 7** deste Edital). A não entrega da declaração e a não assinatura do termo de autodeclaração culminarão na eliminação do/a candidato/a do certame.

**2.2.6** O/A candidato/a que concorrer à vaga prevista para pessoa com deficiência (PcD), além da indicação na declaração (**Anexo 8** deste Edital), precisa apresentar, no período da inscrição, um laudo médico original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do/a médico/a especialista, sua assinatura e CRM.

**2.2.7** Serão dispensados/as da validação como negro/a, indígena ou pessoa com deficiência (PcD), candidatos/as graduados/as pela UFPI que já tenham se submetido a procedimento de validação para o ingresso na graduação.



**2.2.8** No ato da inscrição, a pessoa com deficiência (PcD) que necessite de condições especiais poderá solicitar, por meio do formulário disponível no **Anexo 11** deste edital, adaptações/adequações específicas para a realização das etapas da seleção, conforme prazo determinado no Cronograma de Execução deste Edital (**Anexo 10**). O requerimento deverá ser acompanhado por laudo médico, conforme especificado no item 2.2.7, de maneira que seja possível verificar a justificativa para a solicitação de adaptação/adequação.

**2.2.9** O/A candidato/a autodeclarado/a negro/a (preto/a, pardo/a) ou indígena, ou com deficiência (PcD), ou que for optante pelo Programa de Capacitação Interna da UFPI (PCI/UFPI), participará deste processo seletivo em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que se refere ao conteúdo da prova escrita, à análise do pré-projeto de pesquisa, à arguição sobre o pré-projeto de pesquisa, à prova de títulos e aos critérios de pontuação e aprovação, devendo atingir nota mínima aprovativa em todas as etapas eliminatórias do certame.

**2.2.10** O/A candidato/a que, em razão de crença religiosa, não puder participar de qualquer etapa do certame em dia específico deve declarar tal situação no ato da inscrição, a fim de que a Comissão de Seleção possa proceder ao remanejamento de dia e horário, em comum acordo com o/a candidato/a.

### **2.3 Da Escolha do Orientador na Inscrição**

**2.3.1** O/A candidato/a, no ato de inscrição para o processo seletivo, deverá indicar o/a orientador/a pretendido/a no formulário para inscrição (modelo no SIGAA), em observância a uma lista de professores/as com disponibilidade em aceitar novos/as orientandos/as (**Anexo 2** deste Edital) e também disponível para consulta na página do PPGEL (<https://ppg2.ufpi.br/programa/?id=348>).

### **2.4 Da Homologação da Inscrição**

**2.4.1** Para homologação da inscrição neste processo seletivo, serão analisados os documentos digitalizados apresentados pelo/a candidato/a, em conformidade com a legislação vigente e as exigências do presente Edital. A ausência de **qualquer** documento exigido no subitem **2.2.1** deste Edital, bem como a falta de legibilidade de tais documentos, resultará no **indeferimento** da inscrição.

**2.4.2** Em caso de indeferimento de sua inscrição, o/a candidato/a poderá interpor recurso junto à Comissão de Seleção, conforme procedimentos especificados **no item 5** deste Edital, em data prevista no Cronograma de Execução do Processo Seletivo (**Anexo 10** deste Edital).

**2.4.3** O/A candidato/a que não tiver a sua inscrição deferida pela Comissão de Seleção, após a análise do recurso, será eliminado/a deste processo seletivo.



### 3 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

**3.1** A seleção dos/as candidatos/as inscritos/as que tiverem suas inscrições homologadas para o processo de admissão no Mestrado do PPGEL será feita pela Comissão de Seleção, definida pelo Colegiado do Programa, mediante as seguintes etapas:

- I – Prova de conhecimento, relativa à área de concentração em Linguística ou em Estudos Literários, decidida pelo Programa como etapa obrigatória e eliminatória;
- II – Análise de pré-projeto de pesquisa, etapa obrigatória e eliminatória;
- III - Entrevista, etapa obrigatória e eliminatória;
- IV - Análise de Currículo Lattes, etapa obrigatória e classificatória.

#### **3.2 ETAPA I – Prova Escrita de Conhecimento Específico – Obrigatória e Eliminatória**

**3.2.1** A prova escrita, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), com nota aprovativa igual ou superior a 7 (sete), será realizada em data definida no Cronograma de Execução do Processo Seletivo (**Anexo 10** deste Edital), presencialmente, nas salas do PPGEL/UFPI, e terá duração máxima de **3 horas**, iniciando-se às **09h e encerrando-se às 12h**. A prova avaliará o conhecimento do/a candidato/a sobre um dos temas especificados para a área de concentração do Programa escolhida pelo/a candidato/a no ato de inscrição. A definição do tema se dará mediante sorteio e não será permitida a consulta a qualquer tipo de material ou fonte e nem auxílio de terceiros.

##### **a) Para a área de Linguística:**

- 1) Estruturalismo, Gerativismo e Funcionalismo: convergências e divergências em abordagens do fenômeno linguístico;
- 2) Texto e Gêneros enquanto unidades de interação e ensino;
- 3) Gramática: compreensão à luz das diversas abordagens teóricas, reflexões críticas e ensino;
- 4) Letramentos, multiletramentos e novos letramentos;
- 5) Discurso, ideologia e produção de sentido;
- 6) Variação/diversidade linguística, escola e sociedade.

Bibliografia sugerida





ANTUNES, I. **Muito além da gramática**: por um estudo de línguas sem pedras no caminho. São Paulo: Parábola Editorial, 2007.

BORTONI-RICARDO, S. M. **Educação em língua materna**: a sociolinguística na sala de aula. São Paulo: Parábola Editorial, 2004.

KALANTZIS, M.; COPE, B.; PINHEIRO, P. **Letramentos**. São Paulo: Ed. Unicamp, 2020.

MARCUSCHI, L. A. **Produção textual, análise de gêneros e compreensão**. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

MARTELOTTA, M. E. (org.). **Manual de linguística**. São Paulo: Contexto, 2013.

MUSSALIM, F.; BENTES, A. C. **Introdução à linguística**: domínios e fronteiras. 6.ed. São Paulo: Cortez, 2006. (Volume 3 - capítulo 2).

NEVES, Maria Helena de Moura. **Gramática Funcional**: interação, discurso e texto. São Paulo: Contexto, 2018. (Capítulos 2 e 5)

OLIVEIRA, Luciano Amaral [Org.]. **Estudos do discurso**: perspectivas teóricas. São Paulo: Parábola Editorial, 2013.

#### **b) Para a área de Estudos Literários:**

- 1) Literatura e outras artes ou mídias;
- 2) Teoria Literária e outras áreas do conhecimento;
- 3) Escritas de Si e metaficções;
- 4) Teorias da recepção e efeito;
- 5) Literatura e subalternidades.

#### Bibliografia sugerida

BENJAMIN, Walter. **Estética e sociologia da arte**. Trad. João Barrento. Belo Horizonte: Autêntica, 2017.

BONNICI, Thomas; ZOLIN, Lúcia Osana. (org). **Teoria literária**: abordagens históricas e tendências contemporâneas. 3. ed. rev. e ampl. Maringá: EdUEM, 2009.

GLISSANT, Édouard. **Introdução a uma poética da diversidade**. Trad. Enilce do Carmo Albergaria Rocha. Juiz de Fora: Editora da UFJF, 2005.

HOISEL, Evelina. **Teoria, crítica e criação literária**: o escritor e seus múltiplos. 1. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019.



NITRINI, Sandra. **Literatura Comparada. História, Teoria e Crítica.** São Paulo: EdUSP, 2010.

OLIVEIRA, Solange Ribeiro de. **Perdida entre signos:** literatura, artes e mídias, hoje. 1. ed. Belo Horizonte: FALE/UFMG, 2012.

SOUZA, Roberto Acízelo de. **Teoria da literatura:** trajetórias, fundamentos, problemas. São Paulo: É Realizações, 2018.

ZILBERMAN, Regina. **Estética da recepção e história da literatura.** 3. ed. Porto Alegre: Editora UniRitter, 2015. v. 1. Disponível em: <https://issuu.com/editorauniritter/docs/estetica-da-recepcao>

**3.2.2** A prova escrita será realizada por meio de texto dissertativo, obedecendo aos seguintes critérios: domínio do conhecimento teórico; capacidade de posicionamento crítico e de argumentação; clareza, coerência e coesão textual; e adequação de linguagem e correção dos aspectos formais. A pontuação de cada critério de avaliação encontra-se detalhada no **Anexo 4** deste Edital.

**3.2.3** Na etapa de avaliação da prova escrita, a nota final atribuída será a média aritmética simples das notas dadas por cada avaliador/a, enfatizando-se que todos/as candidatos/as sempre serão avaliados/as por três membros da Comissão de Seleção.

**3.2.4** Será atribuída nota 0 (zero) à prova escrita do/a candidato/a que incorrer em qualquer dos critérios de desclassificação relacionados: não apresentar fundamentação teórica para suas discussões; não desenvolver o tema proposto (fuga ao tema); identificar-se, sob qualquer forma, na prova escrita; escrever de forma ilegível; escrever com lápis grafite ou com tinta que não seja azul ou preta.

**3.2.5** Estará sumariamente desligado do processo seletivo o/a candidato/a que: realizar consulta a qualquer tipo de material ou fonte e obtiver auxílio de terceiros; chegar após o horário de início da prova, especificado no item 3.2.1; não apresentar, juntamente com o comprovante de inscrição, documento de identificação válido em território nacional; utilizar, durante a prova, gravador, celular, *walkman*, MP3, calculadora, *notebook*, *smartwatch* ou qualquer outro aparelho eletrônico.

**3.2.6** No ato da inscrição, o/a candidato/a com deficiência (PcD) poderá solicitar adaptações/adequações específicas para a realização da prova escrita, por meio do formulário disponível no **Anexo 11** deste Edital, conforme prazo determinado no Cronograma de Execução deste Edital (Anexo 10). O requerimento deverá ser acompanhado por laudo médico, conforme especificado no item 2.2.7, de maneira que seja possível verificar a justificativa para a solicitação de adaptação/adequação.



**3.2.7** O/A candidato/a poderá se ausentar da sala somente após 1 (uma) hora do início da prova, ressalvadas as exceções referentes às condições especiais solicitadas previamente.

**3.2.8** O/A candidato/a poderá interpor recurso junto à Comissão de Seleção sobre o resultado da prova escrita, conforme procedimentos especificados no item 5 deste Edital, em data prevista no Cronograma de Execução do Processo Seletivo (**Anexo 10** deste Edital).

**3.2.9** O/A candidato/a que não obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na prova escrita, após análise de recurso, será eliminado do processo seletivo.

### **3.3 ETAPA II Análise do Pré-Projeto de Pesquisa – Obrigatória e Eliminatória**

**3.3.1** A etapa II constará de análise do pré-projeto de pesquisa, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), devendo o/a candidato/a obter, para fins de aprovação, nota igual ou superior a 7 (sete) pontos na análise do pré-projeto de pesquisa.

#### **3.3.2 Da Análise do Pré-Projeto de Pesquisa**

**3.3.2.1** Conforme decidido pelo Programa, o pré-projeto de pesquisa será preliminarmente comentado pelo/a orientador/a pretendido/a pelo/a candidato/a sobre a adequação temática à sua linha de orientação. Todavia, não compete ao/a orientador/a pretendido/a atribuir ponto ou nota, mas **apenas** informar sobre a adequação ou inadequação do pré-projeto de pesquisa, fornecendo elementos para subsidiar a análise pela Comissão de Seleção.

**3.3.2.2** A avaliação do pré-projeto, pela Comissão de Seleção, é eliminatória e será feita em duas etapas:

- a) Aferição da adequação do pré-projeto à linha de pesquisa do/a orientador/a pretendido/a, sendo o/a candidato/a eliminado/a em caso de não adequação;
- b) Atribuição de pontuação conforme critérios apontados no item 3.3.2.3, sendo o/a candidato/a eliminado/a se o pré-projeto for avaliado com nota menor que 7 (sete).

**3.3.2.3** Os critérios para análise do pré-projeto de pesquisa são os seguintes: a) descrição e identificação do problema ou questão de pesquisa; b) justificativa da relevância e/ou contribuições e/ou inovações para a área proposta pelo/a candidato/a; c) clareza, pertinência e exequibilidade dos objetivos geral e específicos; d) consistência, pertinência e relevância da metodologia; e) adequação, cobertura e atualidade das referências; f) consistência, pertinência e atualidade da fundamentação teórica ou fortuna crítica; g) adequação da linguagem; h) coesão interna e coerência entre as seções do pré-projeto. A pontuação de cada item encontra-se detalhada no **Anexo 5** deste Edital.

**3.3.2.4** A análise do pré-projeto de pesquisa obedecerá a cronograma divulgado em período definido no Cronograma de Execução do Processo Seletivo (**Anexo 10** deste Edital).



**3.3.2.5** Na etapa de avaliação do Pré-Projeto, a nota final atribuída será a média aritmética simples das notas dadas por cada avaliador/a, enfatizando-se que todos/as candidatos/as sempre serão avaliados/as por três membros da Comissão de Seleção, excetuando-se, caso seja membro da banca examinadora, o/a orientador/a pretendido/a.

**3.3.2.6** O resultado da análise do pré-projeto de pesquisa será divulgado em data definida no Cronograma de Execução do Processo Seletivo (**Anexo 10** deste Edital).

**3.3.2.7** O/A candidato/a poderá interpor recurso junto à Comissão de Seleção sobre o resultado da análise do pré-projeto de pesquisa, conforme procedimentos especificados no **item 5** deste Edital, em data prevista no Cronograma de Execução do Processo Seletivo (**Anexo 10** deste Edital).

**3.3.2.8** O/A candidato/a que não obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na análise do pré-projeto de pesquisa, após o exame de seu recurso, será eliminado/a deste processo seletivo.

### **3.4 ETAPA III Entrevista - Obrigatória e Eliminatória**

#### **3.4.1 Da Entrevista**

**3.4.1.1** A entrevista, com nota de 0 (zero) a 10(dez), sendo a nota aprovativa igual ou superior a 7 (sete) pontos, a ser realizada de forma virtual (pela plataforma *Google Meet*), obedecerá a cronograma divulgado em período definido no Cronograma de Execução do Processo Seletivo (**Anexo 10** deste Edital).

**3.4.1.2** A realização da entrevista consistirá de dois momentos, com duração total de **até 30** minutos, assim distribuídos: 1) apresentação da proposta do pré-projeto de pesquisa pelo/a candidato/a, com duração de **até 5** (cinco) minutos; e 2) resposta do/a candidato/a aos questionamentos da Comissão de Seleção acerca do pré-projeto em todas as suas seções, com duração de **até 25** (vinte e cinco) minutos. Os critérios de avaliação desta fase se encontram explicitados no **Anexo 6** deste edital.

**3.4.1.3** Caso ocorra algum problema de queda de energia elétrica ou de rede de internet, o/a candidato/a deverá entrar com um recurso, apresentando elementos comprobatórios (imagens, capturas de tela etc.), endereçado à Comissão de Seleção junto à Coordenação do PPGEL, no prazo máximo de **quatro horas** após o incidente, explicitando as razões que o/a impossibilitaram de estar presente. Se a Comissão de Seleção deferir a solicitação, o/a candidato/a terá uma segunda oportunidade de realização da entrevista, em dia e horário posteriormente definidos.

**3.4.1.4** Na etapa de avaliação da Entrevista, a nota final atribuída será a média aritmética simples das notas dadas por cada avaliador/a, enfatizando-se que todos/as candidatos/as



sempre serão avaliados/as por três membros da Comissão de Seleção, excetuando-se, caso seja membro da banca examinadora, o/a orientador/a pretendido/a.

**3.4.1.5** O resultado da análise da entrevista será divulgado em data definida no Cronograma de Execução do Processo Seletivo (**Anexo 10** deste Edital).

**3.4.1.6** O/A candidato/a poderá interpor recurso junto à Comissão de Seleção sobre o resultado da entrevista, conforme procedimentos especificados no **item 5** deste Edital, em data prevista no Cronograma de Execução do Processo Seletivo (**Anexo 10** deste Edital).

**3.4.1.7** O/A candidato/a que não obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na entrevista, após a análise de recurso, será eliminado/a deste processo seletivo

**3.4.1.8** A Comissão de Seleção gravará as entrevistas e estas poderão ser solicitadas para fins de interposição de recurso por parte do/a candidato/a.

### **3.5 ETAPA IV– Análise de Currículo Lattes - Obrigatória e Classificatória**

**3.5.1** A análise de Currículo Lattes, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), consiste no ato de conferir e pontuar cada documento comprovado e informado na **Tabela de Pontos para Análise de Currículo Lattes (Anexo 3** deste Edital).

**3.5.2** A comprovação de documento referente ao magistério precisa informar a data de ingresso no trabalho e a data de saída, de modo a ficar claro por quantos semestres/anos o/a candidato/a desempenhou a função.

**3.5.3** O/A) candidato/a deverá apresentar apenas os documentos que possam ser pontuados de acordo com os itens da **Tabela de Pontos para Análise de Currículo Lattes (Anexo 3** deste Edital), rigorosamente dispostos na ordem em que lá aparecem, e preencher os espaços na coluna da referida tabela relativos à quantidade e à pontuação de cada documento apresentado.

**3.5.4** Ao/À candidato/a que obtiver o maior número de pontos absolutos na análise do Currículo Lattes será atribuída nota 10,0 (dez). As notas dos/as demais candidatos/as serão obtidas proporcionalmente em relação à nota do/a candidato/a com maior nota.

**3.5.5** Em caso de resumo expandido e resumo simples publicados em anais de eventos, só serão pontuados aqueles com ISSN ou ISBN. Da mesma forma, as publicações de livro/e-book ou capítulo de livro/e-book apenas serão pontuadas se apresentarem o respectivo ISBN da obra e Conselho Editorial.

**3.5.6** Somente serão pontuadas publicações e apresentações orais **a partir de janeiro de 2020**.



**3.5.7** Os casos omissos relativos à análise do Currículo Lattes dos/as candidatos/as serão julgados pela respectiva Comissão de Seleção.

**3.5.8** O resultado final da análise do Currículo Lattes será divulgado em data prevista no Cronograma de Execução do Processo Seletivo (**Anexo 10** deste Edital).

**3.5.9** O/A candidato/a poderá interpor recurso junto à Comissão de Seleção sobre o resultado da análise do Currículo Lattes, conforme procedimentos especificados no **item 5** deste Edital, em data prevista no Cronograma de Execução do Processo Seletivo (**Anexo 10** deste Edital).

#### **4 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** O preenchimento das vagas se dará mediante o resultado classificatório final, em ordem decrescente considerando-se os pontos obtidos, calculados pela **média aritmética simples** da prova escrita, da entrevista, da análise do pré-projeto de pesquisa e da análise de Currículo Lattes, limitando-se à quantidade de vagas declaradas no presente Edital.

**4.2** O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório, razão pela qual emprega-se o termo ATÉ em todas as menções à quantidade de vagas potencialmente preenchidas.

**4.3** Em caso de empate em número de pontos, o desempate ocorrerá em observância à maior nota obtida pelo/a candidato/a nas etapas do processo seletivo, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- a) Nota obtida na Prova Escrita;
- b) Nota obtida na análise de Pré-Projeto de Pesquisa;
- c) Nota obtida na Entrevista;
- d) Nota obtida na análise de Currículo Lattes.

**Parágrafo único** – Em se persistindo o empate, o desempate será em prol do/a candidato/a com maior idade, considerando ano, mês e dia do nascimento.

**4.4** O/A candidato/a aprovado/a e classificado/a dentro do número total de vagas, mas fora do número de vagas para o/a orientador/a pretendido/a, poderá ser remanejado/a para outro/a orientador/a que possua e aceite completar a(s) vaga(s) ofertada(s) e não preenchida(s).

**4.5** O/A candidato/a que aceitar o remanejamento para outro/a orientador/a deverá assinar um termo de aceitação ou documento equivalente, disponibilizado pelo PPGEL, manifestando a sua anuência e comprometendo-se a fazer possíveis modificações e/ou ajustes em seu pré-projeto de pesquisa, seguindo as orientações do/a novo/a orientador/a.

**4.6** O resultado final do processo seletivo será divulgado em data prevista no Cronograma de Execução do Processo Seletivo (**Anexo 10** deste Edital).



4.7 O/A candidato/a poderá interpor recurso junto à Comissão de Seleção sobre o resultado final do processo seletivo, conforme procedimentos especificados no **item 5** deste Edital, em data prevista no Cronograma de Execução do Processo Seletivo (**Anexo 10** deste Edital).

## 5 DOS RECURSOS

5.1 O/A candidato/a poderá interpor recurso junto à Comissão de Seleção sobre os resultados de qualquer uma das etapas deste processo seletivo, de acordo com os prazos definidos no Cronograma de Execução do Processo Seletivo (**Anexo 10** deste Edital).

5.2 Os recursos referentes a qualquer das etapas deste processo seletivo deverão ser interpostos, via requerimento formal (conforme modelo do **Anexo 9** deste edital), encaminhados ao **Protocolo Geral da UFPI**, direcionados à **Comissão de Seleção do Edital de Seleção de Mestrado 2024-2026 PPGEL/UFPI**. Para cada recurso, o/a candidato/a deverá, dentro do prazo de recurso específico para cada etapa do processo seletivo, conforme divulgado no Cronograma deste edital, enviar para o e-mail do Protocolo Geral da Universidade Federal do Piauí (**protocologeral@ufpi.edu.br**) requerimento instruído, em DOCUMENTO ÚNICO, em formato pdf, com título da mensagem “RECURSO EDITAL DE SELEÇÃO DE MESTRADO PPGEL/UFPI 2024-2026”, solicitando abertura de Processo.

5.3 Não serão analisados recursos que não seguirem o modelo especificado no **Anexo 9** e não forem interpostos conforme os procedimentos indicados no item 5.2.

5.4 Recursos desrespeitosos aos membros da Banca, ao PPGEL ou à UFPI **não serão analisados no mérito** pela Comissão de Seleção e estarão sujeitos aos dispositivos administrativos e legais.

## 6 DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

6.1 Conforme disposto na Resolução CEPEX/UFPI nº 316, de 21 de julho de 2022, o/a candidato/a aprovado/a nesta seleção deverá apresentar, obrigatoriamente, no ato da matrícula institucional ou em até 12 meses após a data da matrícula institucional, atestado de proficiência em 01 (uma) língua estrangeira.

6.2 Os idiomas aceitos pelo PPGEL para comprovação da proficiência em língua estrangeira no Mestrado são inglês ou francês.

6.3 Além dos atestados de proficiência emitidos pela UFPI, serão aceitos todos aqueles oriundos de quaisquer instituições públicas ou privadas de ensino superior que funcionam no Brasil, bem como aqueles provenientes da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e TOEFL.



**Parágrafo único.** Conforme Resolução CEPEX/UFPI nº 316, de 21 de julho de 2022, os exames de proficiência terão validade de 03 (três) anos para mestrado, devendo o certificado de proficiência estar válido no ato da matrícula institucional.

**6.4** O recebimento, a análise e o registro acadêmico do atestado de proficiência em língua estrangeira no Histórico do SIGAA serão de responsabilidade da Coordenação do PPGEL.

**6.5** Caso o/a aprovado/a não apresente o atestado de proficiência em uma língua estrangeira aceita pelo Programa no prazo de até 12 meses após a matrícula institucional, a sua matrícula no PPGEL será automaticamente cancelada.

## **7 DA MATRÍCULA**

### **7.1 Da Matrícula Institucional**

**7.1.1** A Matrícula institucional no Mestrado do PPGEL para o biênio 2024/2026 será realizada na Coordenação do PPGEL em período previsto no Calendário Universitário da Pós-Graduação-2024, a ser divulgado pela PRPG/UFPI.

**7.1.2** No ato da Matrícula Institucional, o/a candidato/a deverá apresentar cópias que comprovem a seguinte documentação:

- a)** CPF;
- b)** RG;
- c)** Diploma de graduação;
- d)** Histórico Escolar da Graduação;
- e)** Documento de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do gênero masculino com até 45 anos de idade);
- f)** Comprovante de residência;
- g)** Declaração de conhecimento, devidamente assinada pelo/a candidato/a, a respeito do Art. 29 da Resolução nº 189/07, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX/UFPI), e do Art. 10 da Resolução CEPEX/UFPI nº 316/2022, de 21 de julho de 2022, os quais determinam que não será permitida a matrícula simultânea em:
  - I.** Dois programas de pós-graduação *stricto sensu* de qualquer IES brasileira;
  - II.** Um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um curso de graduação de qualquer IES brasileira;
  - III.** Um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um programa de pós-graduação *lato sensu* de qualquer IES brasileira.





**7.1.3** Se for o caso, o/a candidato/a deverá apresentar, no ato da matrícula, a declaração da instituição com a qual tem vínculo empregatício, comprometendo-se a liberá-lo parcial ou integralmente no decorrer da pós-graduação. Caso o/a candidato/a não tenha qualquer vínculo empregatício, deverá apresentar uma declaração comprometendo-se à dedicação ao curso em pelo menos 20 horas semanais.

**7.1.4** Em caso de desistência de candidato/a aprovado/a até a data da matrícula, o Programa poderá convocar candidato/a em fila de espera segundo a ordem de classificação do resultado final dentro da categoria para a qual se inscreveu.

**7.1.5** De acordo com a Resolução nº 022/14 – CEPEX, concludentes de cursos de graduação poderão realizar a matrícula provisória no Mestrado do PPGEL, passando a contar com o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da matrícula institucional, para apresentar documento de integralização curricular de Curso de Graduação.

**Parágrafo único** - O não atendimento ao prazo estipulado de 60 (sessenta) dias implicará cancelamento automático da matrícula provisória.

## **7.2 Da Matrícula Curricular**

**7.2.1** A matrícula curricular será efetivada junto ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFPI no sítio: [www.sigaa.ufpi.br](http://www.sigaa.ufpi.br) em período previsto no Calendário Universitário da Pós-Graduação-2024.

## **8 DO INÍCIO DAS AULAS**

**8.1** As aulas do período letivo de 2024.1 terão início na data prevista no Calendário Universitário da Pós-Graduação-2024.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS**

**9.1** Não será permitida a complementação documental fora do prazo fixado para a inscrição.

**9.2** Será excluído deste Processo Seletivo, em qualquer de suas etapas, o/a candidato/a que:

- a)** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b)** Não atender às determinações regulamentadas no e pelo presente Edital.

**9.3** Todos os formulários aqui citados estarão disponibilizados na página do PPGEL: <https://ppg2.ufpi.br/programa/?id=348>.

**9.4** Quaisquer informações adicionais serão disponibilizadas na e pela Coordenação do PPGEL, pelo Coordenador do PPGEL, membros das Comissões de Seleção e/ou servidores técnicos da Coordenação do PPGEL, bem como na página do Programa: <https://ppg2.ufpi.br/programa/?id=348>.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS**  
**COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**  
Campus Universitário Petrônio Portella – Bairro Ininga – Teresina-PI  
CEP: 64.049-550 – e-mail: cpggl.cchl@ufpi.edu.br – Fone (086) 3215 5942



- 9.5** A inscrição do/a candidato/a implicará conhecimento e aceitação de todas as normas reguladoras do Processo Seletivo aqui dispostas e de sua realização.
- 9.6** Este Processo Seletivo tem validade apenas para a seleção de candidatos/as com ingresso previsto no PPGEL para o período letivo 2024.1.
- 9.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados ao Colegiado do PPGEL.
- 9.8** Aplicam-se aos/às discentes que ingressarem por meio da política de ações afirmativas as mesmas regras aplicadas aos/às demais discentes do Mestrado do PPGEL, no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades, conforme as diretrizes estabelecidas no regulamento geral da pós-graduação da UFPI e no regimento interno do Programa.
- 9.9** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 27 de setembro de 2023.

Prof. Dr. Marcelo Alessandro Limeira dos Anjos  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras - PPGEL/UFPI

Profa. Dra. Edna Maria Goulart Joazeiro  
Diretora do Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL/UFPI



## ANEXO 1 - ORIENTAÇÕES PARA O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Os pré-projetos devem ser formatados em fonte Arial, corpo 12 (doze), espaço 1,5 (um e meio), redigidos em português e com, no máximo, 10 (dez) páginas. Os pré-projetos precisam conter, **obrigatoriamente**, as seguintes informações:

Orientação para escrita do pré-projeto de pesquisa	
<b>Dados identificados</b>	Nome do/a candidato/a ( <b>apenas na cópia identificada</b> ): Linha de pesquisa: Título do pré-projeto:
<b>Orientador</b>	A indicação do/a orientador/a é obrigatória. O pré-projeto deve estar vinculado aos temas de pesquisa do orientador/a pretendido/a.
<b>Título</b>	O título deve indicar o conteúdo da pesquisa de forma explícita e precisa. Em geral, um título destaca um objeto e algum aspecto de sua caracterização ou de seu comportamento a ser desenvolvido pela análise.
<b>Identificação do problema de pesquisa</b>	Nesta seção deve constar a definição e a caracterização, com apoio na bibliografia específica e em pesquisas prévias, do problema ou questão a ser investigada. O problema ou questão deve traduzir o âmago da investigação, em função do qual as outras seções se estruturam. Nesta seção, também é necessário explicitar a relação do problema de pesquisa com a temática do(a) orientador/a pretendido/a.
<b>Justificativa</b>	Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) explicita, tomando por base bibliografia específica e pesquisas prévias, as razões (teóricas e/ou práticas e/ou metodológicas) e a relevância que justificam a realização do pré-projeto, as quais podem estar relacionadas a lacunas de pesquisa na área e/ou a questões teóricas e/ou problemas empíricos vivenciados em sociedade. Também se espera que haja uma apresentação de eventuais inovações e/ou contribuições e/ou benefícios da investigação, seja para o mundo da pesquisa ou para o mundo real e social.
<b>Objetivos</b>	Explicitação do objetivo geral e dos objetivos específicos que orientarão o desenvolvimento da pesquisa. Espera-se que haja um claro desdobramento do objetivo geral nos objetivos específicos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS**  
**COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**  
Campus Universitário Petrônio Portella – Bairro Ininga – Teresina-PI  
CEP: 64.049-550 – e-mail: cpggl.cchl@ufpi.edu.br – Fone (086) 3215 5942



<b>Revisão de literatura</b>	Espera-se que nesta seção seja desenvolvida uma discussão em relação à bibliografia de base e/ou às pesquisas prévias diretamente relacionadas ao tema/objeto de pesquisa delimitado. Espera-se também que tanto obras de referências fundamentais do campo quanto publicações mais recentes sirvam de fonte para a discussão dos principais pressupostos, conceitos e categorias teórico-analíticas. A expectativa é que a fundamentação teórica seja descrita com fidedignidade e que haja a presença de avaliação crítica das obras citadas.
<b>Metodologia</b>	Esta seção é pensada para descrever explicitamente, com base em abordagens adequadas ao problema ou questão de pesquisa, o modo como a investigação será desenvolvida. Em função do tipo e da natureza de pesquisa, serão avaliados os seguintes critérios: caracterização e justificativa da abordagem teórico-metodológica escolhida; a descrição dos procedimentos de pesquisa que serão utilizados.
<b>Cronograma</b>	O cronograma deve apresentar uma enumeração clara e sequencial das etapas de desdobramento da pesquisa e o tempo estimado para sua realização.
<b>Referências</b>	As referências bibliográficas devem enumerar somente as fontes que foram consultadas na elaboração do pré-projeto. Espera-se que as referências contenham fontes primárias e fontes secundárias e que haja uma cobertura ampla e adequada à natureza da pesquisa.



**ANEXO 2 - LINHAS DE PESQUISA, TEMAS DE PESQUISA E LIMITE DE VAGAS POR  
ORIENTADOR/A PARA A SELEÇÃO 2023-2025**

**Área de concentração: LINGÜÍSTICA<sup>1</sup>**

Linhas de pesquisa	Docente	Temas de Pesquisa	Número máximo de vagas
Texto, discurso e gêneros como práticas sociais	Francisco Alves Filho	Gêneros textuais/discursivos numa abordagem sociorretórica; análise de gêneros acadêmicos, com ênfase em projetos de pesquisa, artigos científicos, relatórios de IC, dissertações de mestrado e TCC; letramento acadêmico; ensino de gêneros na educação básica.	1
	José Ribamar Lopes Batista Júnior	Análise de Discurso Crítica, letramentos e ensino; multiletramentos, tecnologias digitais e ensino de língua portuguesa; letramentos acadêmicos	2
	Leila Rachel Barbosa Alexandre	Leitura em práticas de letramento acadêmico; letramentos acadêmicos e identidade; práticas de letramento acadêmico no curso de Letras-Libras.	3
Gramática e léxico: descrição e ensino	Marcelo Alessandro Limeira dos Anjos	A tradição gramatical brasileira em instrumentos linguísticos dos séculos XIX, XX e XXI na perspectiva teórico-metodológica da Historiografia Linguística (HL); o ensino de língua portuguesa à luz da HL e a produção de conhecimento sobre língua/linguagem, em fontes diversas, no bojo teórico-metodológico da HL.	2
	Maria Auxiliadora Ferreira Lima	Descrição do português – análise linguística em uma perspectiva enunciativa; ensino de língua portuguesa com ênfase no ensino de gramática	1
Variação/Diversidade linguística, oralidade e letramentos	Beatriz Gama Rodrigues	Estudos linguísticos sobre o desenvolvimento da competência leitora no ensino de língua	2
	Catarina de Sena Sirqueira Mendes da Costa	Variação linguística, oralidade e letramento como práticas sociais; Concepções e propostas de ensino de língua materna.	1

<sup>1</sup> A docente Maraisa Lopes e o docente João Benvindo de Moura não ofertarão vagas neste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS**  
**COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**  
Campus Universitário Petrônio Portella – Bairro Ininga – Teresina-PI  
CEP: 64.049-550 – e-mail: cpggl.cchl@ufpi.edu.br – Fone (086) 3215 5942



	Iveuta de Abreu Lopes	Oralidade e letramentos em suas interfaces social e escolar; variação linguística e ensino de língua portuguesa: investigações com ênfase nos vieses da Sociolinguística Interacional e da Sociolinguística Educacional	<b>2</b>
	Juscelino Francisco do Nascimento	Oralidade e Letramentos, Variação/Diversidade Linguística e Ensino-aprendizagem de Portuguesa como Língua Materna.	<b>1</b>
	Maria Angélica Freire de Carvalho	Estudos linguísticos e cognitivos com ênfase no ensino-aprendizagem de leitura e compreensão. Práticas de linguagem no contexto contemporâneo, multiletramentos, habilidades e estratégias de compreensão e produção escrita.	<b>1</b>
	Naziozênio Antonio Lacerda	Novos letramentos na sociedade contemporânea, levando-se em conta as tecnologias digitais, um novo <i>ethos</i> e uma nova mentalidade, e abrangendo estudos sobre objetos digitais de aprendizagem e gêneros multimodais no ensino de língua portuguesa. Linguagem, tecnologias digitais e neurociência na aprendizagem de língua portuguesa. Cultura digital: processos de remediação e transmediação de gêneros multimidiáticos e hipermediáticos no ensino e aprendizagem de língua portuguesa.	<b>1</b>
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>17</b>

**Área de concentração: ESTUDOS LITERÁRIOS**

<b>Linha de pesquisa</b>	<b>Docente</b>	<b>Temas de Pesquisa</b>	<b>Número máximo de vagas<sup>2</sup></b>
Literatura, cultura e sociedade	Alcione Correa Alves	Literaturas amefricanas nas Américas e no Caribe (em francês, espanhol, português ou inglês); problemas teóricos relativos às literaturas amefricanas; usos e apropriações de pensamento amefricano em Estudos Literários.	<b>2</b>
	Carlos André Pinheiro	Literatura comparada: a relação da teoria literária com outras áreas do conhecimento. Teorias do espaço ficcional. O diálogo da literatura com outras manifestações artísticas e/ou científicas. Teoria do poema. O objeto de pesquisa deve pertencer ao período modernista ou contemporâneo, preferencialmente dos anos de 1930 à atualidade.	<b>2</b>

<sup>2</sup> O docente Sebastião Alves Teixeira Lopes não ofertará vaga neste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS**  
**COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**  
Campus Universitário Petrônio Portella – Bairro Ininga – Teresina-PI  
CEP: 64.049-550 – e-mail: cpggl.cchl@ufpi.edu.br – Fone (086) 3215 5942



	Carolina de Aquino Gomes	Estudos de obras literárias nas quais o insólito seja um elemento, concentrando-se em narrativas fantásticas, distópicas ou com a presença de elementos sobrenaturais, situadas a partir do século XIX, com ênfase no trabalho com a linguagem e seu impacto na apreensão da realidade. Assim como, estudos de narrativas que trabalhem o tema do Mal na literatura, representado por relações como as de violência, melancolia e morte.	2
	Cláudio Augusto Carvalho Moura	Fantástico anglófono (fantasia e horror): questões teóricas, críticas, historiográficas, comparatistas, tradutológicas, estilísticas e editoriais; Imaginário, psiquê, subjetividades e transtornos mentais no fantástico anglófono; Literatura, outras mídias, tecnologias e o fantástico anglófono; O fantástico anglófono e a cultura pop.	2
	Diógenes Buenos Aires de Carvalho	Literatura, leitura e ensino; estudo da recepção da narrativa brasileira; Literatura infantil e juvenil: produção e recepção; estudo da formação de leitores literários em contextos escolares e não escolares.	1
	Emanoel Pires de Assis	Literatura e suas relações com a tecnologia; Historiografia literária e bancos de dados digitais; Teoria do Efeito Estético.	1
	Herasmo Braga de Oliveira Brito	Novas tendências da Literatura brasileira contemporânea; Literatura e história; Literatura e cinema; a produção crítica de José Guilherme Merquior.	2
	Luizir de Oliveira	Literatura e Filosofia: o pensamento existencial na Literatura; Literatura e Ética; Literatura e política (marxismo e teoria crítica); Literatura, Filosofia e Crítica da Cultura.	1
	Margareth Torres de Alencar	Literatura, História e Memória em línguas portuguesa, inglesa e espanhola; Estética da recepção; Autobiografia e autoficção e intersemiose; Literatura e gênero.	1
<b>NÚMERO MÁXIMO DE VAGAS</b>			<b>14</b>



### ANEXO 3 - TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES

Candidato/a: \_\_\_\_\_

Título do Pré-Projeto: \_\_\_\_\_

ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO	QUANT.	TOTAL
Aperfeiçoamento na área (180 horas ou mais)	2.0	-		
Aperfeiçoamento fora da área (180 horas ou mais)	1.5	-		
Especialização na área (360 horas ou mais)	4.0	-		
Especialização fora da área (360 horas ou mais)	3.0	-		
Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A1 e A2)	6.0	-		
Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis B1 e B2)	5.0	-		
Artigo completo publicado em periódico (Qualis B3 e B4)	4.0	-		
Artigo completo publicado em periódico (Qualis B5)	3.0	-		
Artigo completo publicado em periódico (Qualis C ou sem qualis)	1.0	-		
Tradução publicada em periódico científico (Qualis A1 e A2)	3.0	-		





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS**  
**COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**  
Campus Universitário Petrônio Portella – Bairro Ininga – Teresina-PI  
CEP: 64.049-550 – e-mail: cpggl.cchl@ufpi.edu.br – Fone (086) 3215 5942



<b>Tradução publicada em periódico científico (Qualis B1 e B2)</b>	<b>2.5</b>	<b>-</b>		
<b>Tradução publicada em periódico científico (Qualis B3 e B4)</b>	<b>2.0</b>	<b>-</b>		
<b>Tradução publicada em periódico científico (Qualis B5)</b>	<b>1.5</b>	<b>-</b>		
<b>Tradução publicada em periódico científico (Qualis C ou sem Qualis)</b>	<b>1.0</b>	<b>-</b>		
<b>Resenha publicada em periódico científico (Qualis A)</b>	<b>2.0</b>	<b>-</b>		
<b>Resenha publicada em periódico científico (Qualis B)</b>	<b>1.0</b>	<b>-</b>		
<b>Resenha publicada em periódico científico (Qualis C ou sem Qualis)</b>	<b>0.5</b>	<b>-</b>		
<b>Projeto de Pesquisa financiado (por ano)</b>	<b>1.0</b>	<b>-</b>		
<b>Comunicação em congresso científico internacional</b>	<b>1.0</b>	<b>-</b>		
<b>Comunicação em congresso científico nacional</b>	<b>0.5</b>	<b>-</b>		
<b>Comunicação em congresso científico local/regional</b>	<b>0.25</b>	<b>-</b>		
<b>Resumo expandido publicado em anais de evento</b>	<b>0.5</b>	<b>-</b>		
<b>Resumo simples publicado em anais de evento</b>	<b>0.25</b>	<b>-</b>		
<b>Livro/e-book teórico publicado no país na área</b>	<b>5.0</b>	<b>-</b>		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS**  
**COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**  
Campus Universitário Petrônio Portella – Bairro Ininga – Teresina-PI  
CEP: 64.049-550 – e-mail: cpggl.cchl@ufpi.edu.br – Fone (086) 3215 5942



Livro/e-book teórico publicado no país em outras áreas	3.0	-		
Livro/e-book teórico publicado no exterior na área	7.0	-		
Livro/e-book teórico publicado no exterior em outras áreas	5.0	-		
Capítulo de livro/e-book teórico publicado no país na área	3.0	-		
Capítulo de livro/e-book teórico publicado no país em outras áreas	2.0	-		
Capítulo de livro/e-book teórico publicado no exterior na área	4.0	-		
Capítulo de livro/e-book teórico publicado no exterior em outras áreas	2.5	-		
Registros de Software concedido	2.0	-		
Realização de pedidos de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT, por via do Nintec/UFPI (Núcleo de Inovações Tecnológicas da Universidade Federal do Piauí)	5.0	-		
Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente)	6.0	-		
Professor do Ensino Superior na área (por período = semestre)	1.0	5.0		
Professor do Ensino Básico, Técnico e de Cursos Livres na área (por período = ano)	0.5	2.5		
Participação em banca examinadora de Concurso Público	1.0	2.0		
Participação em Comissões (acadêmicas e administrativas)	0.5	2.0		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS**  
**COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**  
Campus Universitário Petrônio Portella – Bairro Ininga – Teresina-PI  
CEP: 64.049-550 – e-mail: cpggl.cchl@ufpi.edu.br – Fone (086) 3215 5942



Orientação de Monitoria	0.5	2.0		
Participação em Monitoria	0.25	1.0		
Orientação de Iniciação científica (concluída)	1.0	4.0		
Participação em Iniciação científica (concluída)	0.5	2.0		
Participação em Iniciação tecnológica (concluída)	0.5	2.0		
Participação como bolsista de extensão (PIBEX)	0.5	2.0		
Participação como membro de Grupo/Núcleo de Pesquisa (por período = ano)	0.5	2.0		
Orientação de trabalho de conclusão de curso (TCC)	1.0	5.0		
Orientação de Iniciação à Docência (PIBID)	1.0	4.0		
Participação em Iniciação à Docência (PIBID)	0.5	2.0		
Participação em banca de TCC	1.0	5.0		
Participação em Programa de Educação Tutorial (por ano)	0.5	1.5		
Produção de obra artística compatível com a linha de pesquisa do docente e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área/CAPES.	2.0	8.0		
<b>TOTAL GERAL</b>				

Nota: A classificação de periódicos no Qualis será relativa a 2017-2020, conforme disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>



### ANEXO 4 – FICHA DE AVALIAÇÃO PARA PROVA ESCRITA

Número de inscrição: \_\_\_\_\_

Código do/a Avaliador/a: \_\_\_\_\_

<b>Domínio do conhecimento teórico</b>	<b>Capacidade de posicionamento crítico e de argumentação</b>	<b>Clareza, coerência e coesão textual</b>	<b>Linguagem e aspectos formais</b>
<b>0,0 a 3,0</b>	<b>0,0 a 3,0</b>	<b>0,0 a 2,0</b>	<b>0,0 a 2,0</b>
Falta de domínio ou pouco domínio do conhecimento teórico (0,0 – 1,0)	Pouca capacidade de posicionamento crítico e de argumentação (0,0 – 1,0)	Texto pouco claro e/ou pouco coerente e/ou pouco coeso (0,0 – 0,6)	Linguagem inadequada e pouca correção dos aspectos formais (0,0 – 0,6)
Domínio mediano do conhecimento teórico (1,1 – 1,9)	Capacidade mediana de posicionamento crítico e de argumentação (1,1 – 1,9)	Texto relativamente claro, coeso e coerente (0,7 – 1,3)	Linguagem adequada, mas com falhas de escrita, e correção mediana dos aspectos formais (0,7 – 1,3)
Bom domínio do conhecimento teórico (2,0 – 3,0)	Boa capacidade de posicionamento crítico e de argumentação (2,0 – 1,0)	Texto claro, coeso e coerente (1,4 – 2,0)	Linguagem adequada e excelente correção dos aspectos formais (1,4 – 2,0)
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			



### ANEXO 5 – FICHA DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Número de inscrição: \_\_\_\_\_

Código do/a Avaliador/a: \_\_\_\_\_

<b>Problema ou questão de pesquisa</b>	<b>Justificativa</b>	<b>Objetivos</b>	<b>Metodologia</b>	<b>Fundamentação Teórica ou Fortuna crítica</b>	<b>Adequação da linguagem</b>	<b>Coerência e inter-relações entre as seções do projeto</b>
<b>0 a 1,0</b>	<b>0 a 1,0</b>	<b>0 a 1,0</b>	<b>0 a 2,0</b>	<b>0 a 2,0</b>	<b>0 a 1,0</b>	<b>0 a 1,0</b>
Problema de pesquisa precariamente definido (0,0 – 0,3)	Proposta de pesquisa precariamente justificada (0,0 – 0,7)	Objetivos definidos precariamente (0,0 – 0,3)	Descrição metodológica incompleta e inadequada (0,0 – 0,6)	Fundamentação teórica equivocada e/ou incompleta (0,0 – 0,7)	Linguagem, redação e estrutura textual com muitas inadequações (0,0 – 0,3)	Coerência e inter-relações precárias entre as seções (0,0 – 0,3)
Problema de pesquisa medianamente definido (0,4 – 0,7)	Proposta de pesquisa medianamente justificada (0,8 – 1,4)	Objetivos medianamente definidos (0,4 – 0,7)	Descrição metodológica relativamente adequada (0,7 – 1,3)	Fundamentação teórica medianamente construída (0,8 – 1,4)	Linguagem, redação e estrutura textual com poucas inadequações (0,4 – 0,6)	Coerência e inter-relações entre as seções medianamente adequadas (0,4 – 0,6)
Problema de pesquisa bem definido (0,7 – 1,0)	Proposta de pesquisa bem justificada (1,5 – 2,0)	Objetivos bem definidos (0,8 – 1,0)	Descrição metodológica bem adequada (1,4 – 2,0)	Fundamentação teórica bem construída (1,5 – 2,0)	Linguagem, redação e estrutura textual adequadas (0,7 – 1,0)	Coerência e inter-relações entre as seções bem adequadas (0,7 – 1,0)
<b>TOTAL DE PONTOS</b>						



### ANEXO 6 – FICHA DE AVALIAÇÃO PARA ENTREVISTA

Número de inscrição: \_\_\_\_\_

Código do/a Avaliador/a: \_\_\_\_\_

<b>Domínio do conteúdo</b>	<b>Argumentação e defesa da proposta de pesquisa</b>	<b>Poder de síntese e distribuição sequencial das informações</b>	<b>Articulação entre conteúdos, seções e teorias</b>	<b>Segurança na apresentação dos conceitos</b>	<b>Clareza e coerência da exposição</b>
<b>0,0 a 2,0</b>	<b>0,0 a 2,0</b>	<b>0,0 a 1,0</b>	<b>0,0 a 2,0</b>	<b>0 a 2,0</b>	<b>0 a 1,0</b>
Falta de domínio ou domínio precário dos conteúdos (0,0 – 0,6)	Consistência argumentativa e/ou defesa precária (0,0 – 0,6)	Pouco ou nenhum poder de organização e síntese (0,0 – 0,3)	Articulação precária entre conteúdos, seções e teorias (0,0 – 0,6)	Pouca ou nenhuma segurança (0,0 – 0,6)	Exposição pouco ou nada clara (0,0 – 0,3)
Domínio mediano dos conteúdos (0,7 – 1,3)	Consistência argumentativa e/ou defesa mediana (0,7 – 1,3)	Poder de organização e síntese mediano (0,4 – 0,6)	Articulação mediana entre conteúdos, seções e teorias (0,7 – 1,3)	Segurança mediana (0,7 – 1,3)	Exposição medianamente clara (0,4 – 0,6)
Bom domínio dos conteúdos (1,4 – 2,0)	Consistência argumentativa e/ou defesa adequadas (1,4 – 2,0)	Bom poder de organização e síntese (0,7 – 1,0)	Boa articulação entre conteúdos, seções e teorias (1,4 – 2,0)	Segurança adequada (1,4 – 2,0)	Exposição bem clara (0,7 – 1,0)
<b>TOTAL DE PONTOS</b>					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS  
Campus Universitário Petrônio Portella – Bairro Ininga – Teresina-PI  
CEP: 64.049-550 – e-mail: cpggl.cchl@ufpi.edu.br – Fone (086) 3215 5942



## ANEXO 7 – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatória para candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas dos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as, pardos/as e indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_ documento de identificação civil nº \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato/a ao Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGEL) na área de \_\_\_\_\_, no *campus* de Teresina, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), declaro-me:

Preto/a    Pardo/a    Indígena: \_\_\_\_\_  
(Informar comunidade indígena)

Declaro estar ciente que, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto, desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar).

Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº18/2012:

Eu, acima identificado/a e abaixo assinado/a, **autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz** feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial, do PPGEL da UFPI, para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023  
(município), (dia)(mês)(ano)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a candidato/a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS**  
**COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**  
Campus Universitário Petrônio Portella – Bairro Ininga – Teresina-PI  
CEP: 64.049-550 – e-mail: cpggl.cchl@ufpi.edu.br – Fone (086) 3215 5942



## **ANEXO 8 – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

### **DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

EDITAL N.º 02/2023 de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023

À Comissão de Seleção do Processo Seletivo regido pelo Edital nº XX/XXXX para o Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGEL), nível de Mestrado, na área de: \_\_\_\_\_, do Campus de Teresina, da Universidade Federal do Piauí

Nome do/a Candidato/a:	
Nº. de Inscrição:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito(a), a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS**  
**COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**  
Campus Universitário Petrônio Portella – Bairro Ininga – Teresina-PI  
CEP: 64.049-550 – e-mail: cpggl.cchl@ufpi.edu.br – Fone (086) 3215 5942



## **ANEXO 9 – MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

### **FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

À Comissão de Seleção do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGEL), nível de Mestrado-2024-2026, Edital nº 2

<b>Nº DE INSCRIÇÃO:</b>		
<b>ÁREA</b>	<input type="checkbox"/> <b>Linguística</b>	<input type="checkbox"/> <b>Estudos Literários</b>
<b>CPF Nº:</b>		<b>RG Nº:</b>
<b>E-MAIL:</b>		

<b>ETAPA DO PROCESSO SELETIVO A QUE O RECURSO SE REFERE</b>	
<input type="checkbox"/> Homologação da inscrição	<input type="checkbox"/> Análise do Currículo Lattes
<input type="checkbox"/> Prova escrita	<input type="checkbox"/> Resultado final
<input type="checkbox"/> Análise do pré-projeto de pesquisa	<input type="checkbox"/> Outra – Especificar:
<input type="checkbox"/> Entrevista	

<b>OBJETO DO RECURSO (ESPECIFICAR)</b>

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Local, dia, mês e ano)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS**  
**COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**  
Campus Universitário Petrônio Portella – Bairro Ininga – Teresina-PI  
CEP: 64.049-550 – e-mail: cpggl.cchl@ufpi.edu.br – Fone (086) 3215 5942



**ANEXO 10 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

ETAPAS	DATAS
Inscrições	De 1 a 15/10/2023
Homologação das inscrições	17/10/2023
Recurso sobre homologação das inscrições	Até 18h do dia 18/10/2023
Publicação do resultado de recurso sobre homologação das inscrições	20/10/2023
Realização da Prova Escrita	23/10/2023
Divulgação do resultado da Prova Escrita	30/10/2023
Recurso sobre resultado da Prova Escrita	Até 18h do dia 31/10/2023
Publicação de resultado dos recursos da Prova Escrita	03/11/2023
Divulgação do Resultado da Análise de pré-projeto de pesquisa	10/11/2023
Recurso sobre resultado da Análise de pré-projeto de pesquisa	Até 18h do dia 13/11/2023
Publicação do resultado de recurso sobre resultado da Análise de pré-projeto de pesquisa	16/11/2023
Publicação do Cronograma de Entrevista	17/11/2023
Entrevista	20 a 24/11/2023
Divulgação do resultado da Entrevista	27/11/2023
Recurso do resultado da Entrevista	Até 18h do dia 28/11/2023
Publicação do resultado de recurso da Entrevista	30/11/2023
Divulgação do resultado da Análise de Currículo Lattes	4/12/2023
Recurso do resultado da Análise de Currículo Lattes	Até 18h do dia 5/12/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS**  
**COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**  
Campus Universitário Petrônio Portella – Bairro Ininga – Teresina-PI  
CEP: 64.049-550 – e-mail: [cpggl.cchl@ufpi.edu.br](mailto:cpggl.cchl@ufpi.edu.br) – Fone (086) 3215 5942



Publicação do resultado do recurso da Análise de Currículo Lattes	6/12/2023
Resultado final do processo seletivo	8/12/2023
Recurso do resultado final do processo seletivo	Até 18h do dia 11/12/2023
Publicação do recurso sobre resultado final	12/12/2023
Resultado final a ser publicado pela PRPG	Até 20/12/2023



## ANEXO 11 - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Preencha corretamente e encaminhe, JUNTAMENTE COM O LAUDO MÉDICO, conforme estabelece o item 2.2.7 do presente edital, para que seja analisada a possibilidade de atender a sua necessidade da melhor forma possível.

NOME DO/A CANDIDATO/A:		Nº INSCRIÇÃO:	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:			
CELULAR:		E-MAIL:	
TIPO DE DEFICIÊNCIA:	<input type="checkbox"/> VISUAL	<input type="checkbox"/> FÍSICA	<input type="checkbox"/> AUDITIVA
<input type="checkbox"/> INTELECTUAL	<input type="checkbox"/> MENTAL	<input type="checkbox"/> TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA	<input type="checkbox"/> MÚLTIPLA (assinalar as deficiências)

### ASSINALE O TIPO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DESEJADO

Deficiência Visual	<input type="checkbox"/> Ledor/a e Copista – aplicador especial que faz a leitura da prova e que transcreve as respostas para o candidato
	<input type="checkbox"/> Tempo adicional (até 1 hora) – Devidamente justificado (quando for o caso)
	<input type="checkbox"/> Prova em formato digital para utilização de computador com software de leitura de tela ou de ampliação de tela
	<input type="checkbox"/> Prova impressa em Braille;
	Prova ampliada <input type="checkbox"/> Tamanho 18 <input type="checkbox"/> Tamanho 20 <input type="checkbox"/> Tamanho 22
	<input type="checkbox"/> Sala especial
Deficiência Auditiva	<input type="checkbox"/> Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras
	<input type="checkbox"/> Autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito à inspeção e à aprovação pela Banca Examinadora, com a finalidade de garantir a integridade do certame
	<input type="checkbox"/> Sala especial



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS**  
**COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**  
Campus Universitário Petrônio Portella – Bairro Ininga – Teresina-PI  
CEP: 64.049-550 – e-mail: cppgl.cchl@ufpi.edu.br – Fone (086) 3215 5942



<b>Deficiência Física</b>	<input type="checkbox"/> Facilidade de acesso às salas e demais instalações de uso coletivo no local de realização da prova
	<input type="checkbox"/> Mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova
	<input type="checkbox"/> Designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e na transcrição das respostas
	<input type="checkbox"/> Sala especial
<b>OUTRAS CONDIÇÕES/RECURSOS ESPECIAIS NECESSÁRIOS:</b>	

Data : \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a ou responsável